



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº. 37/93-E

EMENDA Nº. 03 - MODIFICATIVA

Autoria: Comissão de Serviços Municipais.

- No art. 6º, § 1º, onde está escrito:

"Art. 6º - ...

§ 1º - ... a cada noventa (90) dias ...",

substitua-se por:

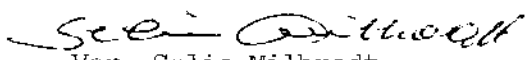
"Art. 6º - ...

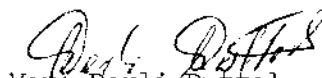
§ 1º - ... a cada cento e oitenta (180) dias ...".

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os automóveis de aluguel em operação na praça são de fabricação bastante recente, sendo desnecessária, portanto, uma revisão dos mesmos a cada quadrimestre; entende a Comissão que uma revisão a cada semestre seria o suficiente para assegurar condições de segurança, tanto para os usuários como para o concessionário.

Agudo, 04 de novembro de 1993.


Ver. Selio Milbradt
Presidente


Ver. Derli Duttel
Vice-Presidente


Ver. Ilvo Berger
Secretário

